DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Tributos arrecadados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.869, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 11.079,96 (Onze mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1122 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1122.2.139 Devolução - FUSSP – Escola Qualificação Profissional

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições .....R$ 11.079,96

TOTAL .....R$ 11.079,96

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- superávit financeiro verificado no exercício anterior.....R$ 10.441,50

- excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.02.10.1.35 (155) Rec. Rend. Aplic. – Recursos FUSSP Escola Qualif. Profissional .....R$ 638,46

TOTAL.....R$ 11.079,96

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita Rec. Rend. de Aplic. – Recursos FUSSP Escola Qualif. Profissional - (código de aplicação 02.100.85).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

LEI N.º 1.870, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adiciona1 especial, no valor de R$ 11.578,29 (Onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinados a cobrir despesas com aplicação de recursos financeiros do FUNDEB.

Parágrafo Único – A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB – OUTROS - 30%

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1119 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - 30%

12.361.1119.2.140 Fundeb – Fundamental - Criação de Matrículas ETI

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.578,29

TOTAL .....R$ 11.578,29

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação (códigos de aplicação 05.260.7004).....R$ 11.578,29

TOTAL : .....R$ 11.578,29

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 918,71 (novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 09 QSE

12.361.1124.2.024 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

44.90.52.00 (237) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 918,71

TOTAL.....R$ 918,71

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 09 QSE

12.361.1124.2.019 – Construção, reforma e ampl. Unidades Educacionais de Ensino Fundamental

44.90.51.00 (233) – Obras e Instalações.....R$ 918,71

TOTAL.....R$ 918,71

Art. 5º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793, de 29/08/2025, e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794, de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.745, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.811, de 15 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.811, de 15 de dezembro de 2025 e na importância de R$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais) a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. EXEC.: 04 EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAM.: 08 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS

10.306.1123.2.049 – Manutenção da Merenda Escolar Estadual - Fundamental

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo.....R$ 110.600,00

TOTAL.....R$ 110.600,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- excesso de arrecadação da rubrica a realizar da receita:

- 1.7.2.4.51.0.1.03 (125) – Merenda Escolar – Ensino Fundamental.....R$ 110.600,00

TOTAL.....R$ 110.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

DECRETO N.º 4.746, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.869, de 12 de novembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 11.079,96 (Onze mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 02 PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. EXEC.: 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.1122 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.1122.2.139 Devolução - FUSSP – Escola Qualificação Profissional
CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições .....R$ 11.079,96
TOTAL .....R$ 11.079,96

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- superávit financeiro verificado no exercício anterior.....R$ 10.441,50

- excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.02.10.1.35 (155) Rec. Rend. Aplic. – Recursos FUSSP Escola Qualif. Profissional .....R$ 638,46

TOTAL.....R$ 11.079,96

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita Rec. Rend. de Aplic. – Recursos FUSSP Escola Qualif. Profissional - (código de aplicação 02.100.85).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793, de 29/08/2025, e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794, de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

DECRETO N.º 4.747, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.870, de 12 de novembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adiciona1 especial, no valor de R$ 11.578,29 (Onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinados a cobrir despesas com aplicação de recursos financeiros do FUNDEB.

Parágrafo Único – A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB – OUTROS - 30%
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1119 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - 30%
12.361.1119.2.140 Fundeb – Fundamental - Criação de Matrículas ETI
CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.578,29
T O T A L .....R$ 11.578,29

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação (códigos de aplicação 05.260.7004).....R$ 11.578,29
T O T A L : .....R$ 11.578,29

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 918,71 (novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 09 QSE
12.361.1124.2.024 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental
44.90.52.00 (237) – Equipamentos e Material

Permanente.....R$ 918,71

TOTAL.....R$ 918,71

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 09 QSE

12.361.1124.2.019 – Construção, reforma e ampl. Unidades Educacionais de Ensino Fundamental

44.90.51.00 (233) – Obras e Instalações.....R$ 918,71

TOTAL.....R$ 918,71

Art. 5º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793, de 29/08/2025, e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794, de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - OUTUBRO/2026

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS OUTUBRO/2026	%MES	TOTAL	%TOTAL
		46.096.127.85		**4.099.373,62**		**50.195.501,47**	
	1.1 - Receitas Tributarias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	2.088.483,55	4.5307%	90.238,84	2.2013%	2.178.722,39	4.3405%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	1.884.686,95	4.0886%	75.313,88	1.8372%	1.960.000,83	3.9047%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	11.543,49	0.0250%	1.170,68	0.0286%	12.714,17	0.0253%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	447.514,58	0.9708%	52.892,19	1.2903%	500.406,77	0.9969%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	163.475,08	0.3546%	20.865,19	0.5090%	184.340,27	0.3672%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	773.873,42	1.6788%	78.672,29	1.9191%	852.545,71	1.6985%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	243,75	0.0005%	0,00	0.0000%	243,75	0.0005%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	583.891,49	1.2667%	69.991,67	1.7074%	653.883,16	1.3027%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	256.227,55	0.5559%	28.635,39	0.6985%	284.862,94	0.5675%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.124.281,00	2.4390%	133.035,14	3.2453%	1.257.316,14	2.5048%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	15.374,80	0.0334%	1.856,61	0.0453%	17.231,41	0.0343%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.940,64	0.0064%	48,57	0.0012%	2.989,21	0.0060%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	2.066,21	0.0045%	100,86	0.0025%	2.167,07	0.0043%
	SubTotal:	**7.354.602,51**	**15.9549%**	**552.821,31**	**13.4855%**	**7.907.423,82**	**15.7533%**
	1.7.2.1 - Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.014.247,57	26.0635%	1.327.700,75	32.3879%	13.341.948,32	26.5800%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.034.700,98	4.4140%	105.113,43	2.5641%	2.139.814,41	4.2630%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	92.778,99	0.2013%	11.368,07	0.2773%	104.147,06	0.2075%
	SubTotal:	**14.141.727,54**	**30.6788%**	**1.444.182,25**	**35.2293%**	**15.585.909,79**	**31.0504%**
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	13.933.413,16	30.2269%	1.271.481,25	31.0165%	15.204.894,41	30.2913%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios à Cotas Extraordiná	1.619.832,30	3.5140%	0,00	0.0000%	1.619.832,30	3.2270%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	28.601,04	0.0620%	52.842,10	1.2890%	81.443,14	0.1623%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-2.786.682,28	-6.0454%	-254.296,21	-6.2033%	-3.040.978,49	-6.0563%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-5.720,15	-0.0124%	-10.568,41	-0.2578%	-16.288,56	-0.0325%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-2.402.849,34	-5.2127%	-265.540,13	-6.4776%	-2.668.389,47	-5.3160%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-406.940,12	-0.8828%	-21.022,68	-0.5128%	-427.962,80	-0.8526%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-18.555,71	-0.0403%	-2.273,60	-0.0555%	-20.829,31	-0.0415%
	SubTotal:	**9.961.098,90**	**21.6094%**	**770.622,32**	**18.7985%**	**10.731.721,22**	**21.3798%**
	Total:	**31.457.428,95**	**68.2431%**	**2.767.625,88**	**67.5134%**	**34.225.054,83**	**68.1835%**

Página 1 de 2

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - OUTUBRO/2026

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS OUTUBRO/2026	%MES	TOTAL	%TOTAL
		46.096.127.85		4.099.373,62		50.195.501,47	

CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRA

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL